



## **MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

**CNPJ 45.148.970/0001-77**

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA**

**CONTRATADA: AUTO POSTO ORINDIÚVA LTDA.**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 95/2016**

**OBJETO:** Referente a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (álcool, gasolina, óleo diesel e óleo S10) para abastecimento de veículos e equipamentos pertinentes a frota municipal, em bombas do fornecedor dentro do Município de Orindiúva.

**ADVOGADO(S):(\*)**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Orindiúva, 14 de outubro de 2016.

#### **CONTRATANTE**

Nome e cargo: Mauricio Bronca, Prefeito Municipal.

E-mail institucional: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

E-mail pessoal: mauriciobronca@hotmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **CONTRATADA**

Nome e cargo: Limentino Caldeira Brazão Neto- Representante legal.

E-mail institucional: autopostoorindiuva@gmail.com

E-mail pessoal: autopostoorindiuva@gmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

### **CONTRATO DE COMPRA E VENDA**

**Nº 95/2016**

Pelo presente Contrato de Compra e venda, integrante do Processo Licitatório "Pregão Presencial nº. 21/2016", de um lado o município de Orindiúva, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maurício Bronca, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.969.201-9 e CPF nº 785.483.068-15, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa AUTO POSTO ORINDIÚVA LTDA, com sede, domicílio e foro na Avenida Vereador Osvaldo Kushida, 777, na cidade de Orindiúva, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 64.904.832/0001-15, neste ato representada por seu representante legal Sr. Limentino Caldeira Brazão Neto, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.917.345-1 SSP/SP, e CPF nº 315.322.788-88, tem justo e acordado o seguinte:

#### **Cláusula 1ª - DO OBJETO**

1.1 - A segunda das acima qualificadas, de ora em diante denominada de VENDEDORA, devidamente qualificada como vencedora do Pregão Presencial nº. 21/2016 obriga-se a vender a primeira das acima qualificadas, denominada de ora em diante de PREFEITURA: até 35.000 litros, Gasolina Comum ao preço unitário de R\$ 3,65 por litro, até 130.000 litros de álcool hidratado ao preço unitário de R\$ 2,50 por litro, pelo prazo de 12 (doze) meses.

#### **Cláusula 2ª - DA ENTREGA**

2.1 - A entrega do combustível deverá ocorrer de acordo com necessidade da Prefeitura, sendo que os veículos usuários farão o abastecimento direto na bomba do posto, sempre através de requisição de abastecimento.

#### **Cláusula 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA VENDEDORA**

3.1 - Entregar o material contratado de acordo com o previsto na cláusula 2ª;



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: [prefeitura@orindiuva.sp.gov.br](mailto:prefeitura@orindiuva.sp.gov.br)

- 3.2 - Garantir a qualidade do produto contratado;
- 3.3 - Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;
- 3.4 - Fornece toda e qualquer informação e orientação técnica a PREFEITURA para o bom emprego e utilização do produto vendido.

### **Cláusula 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

- 4.1 - Fiscalizar e controlar a entrega, comunicando a VENDEDORA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- 4.2 - Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste Contrato.

### **Cláusula 5ª - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

5.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão a conta dos itens orçamentários: 02 Executivo - 021000 Urbanismo - 3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes automotivos - 15.452.0181.2037.0000 Manutenção dos serviços urbanos diversos - 02 Executivo - 020800 Transporte - 3.3.90.30.01 Combustíveis - 26.782.0260.2035.0000 Operação e Manutenção Serv. De estrada de rodagem municipal - 02 Executivo - 020700 Fundo Municipal de saúde - 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos - 10.301.0120.2029.0000 - 02 Executivo - 020400 Educação - 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos - 12.361.0214.2013.0000 Manutenção do transporte escolar - 02 Executivo - 020500 Administração - 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos - 04.122.0046.2021.0000 despesas diversas de administração - 02 Executivo - 020600 fundo municipal de assistência social - 3.3.90.30.01 combustíveis e lubrificantes automotivos - 08.244.0106.2025.0000 Manutenção dos serviços de assistência social - 02 Executivo - 020400 Educação - 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos - 12.361.0214.2013.0000 Manutenção do transporte escolar - 02 Executivo - 020400 Educação - 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos - 12.361.0214.2013.0000 Manutenção do transporte escolar - 02 Executivo - 020100 Gabinete do prefeito e dependência - 3.3.90.30.01 - Combustíveis e lubrificantes automotivos - 04.122.0045.2003.0000 Manutenção do gabinete do prefeito e



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: [prefeitura@orindiuva.sp.gov.br](mailto:prefeitura@orindiuva.sp.gov.br)

dependências - 02 Executivo - 020400 Educação - 3.3.90.30.01 - Combustíveis e lubrificantes automotivos - 12.361.0214.2054.0000 Manutenção transporte alunos - FUNDEB 40% - 02 Executivo - 020200 - fundo social de solidariedade - 3.3.90.30.01 - Combustíveis e lubrificantes automotivos - 08.244.0105.2006.0000 Fundo social de solidariedade., onerando as despesas do orçamento vigente e do próximo ano referente ao período de vigência do contrato.

### **Cláusula 6ª - DO PREÇO**

O preço total contratado por este instrumento, de acordo com proposta apresentada pela VENDEDORA no processo licitatório é de R\$ 452.750,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta reais), sendo o item 1 (Gasolina Comum) no valor de R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos) o litro, até 35.000 litros, e o item 3 (Álcool hidratado) no valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) o litro, até 130.000 litros.

Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pelo Ministério das Minas e Energia, através do Departamento Nacional de Combustível, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto. A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

### **Cláusula 7ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após cada abastecimento e entrega da Nota Fiscal.

### **Cláusula 8ª - DOS PRAZOS CONTRATUAIS**

A VENDEDORA deverá comparecer a Divisão de Suprimentos da Prefeitura, até 03 (três) dias após a comunicação do resultado da licitação para assinatura do presente instrumento, tendo este a vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, sem prejuízo no disposto na cláusula 2ª. Durante a vigência, mediante termo de aditamento, o objeto do



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos de até 25 % (vinte e cinco por cento) de seu valor atualizado, mantidas as condições inicialmente pactuadas.

### **Cláusula 9ª - DA RESCISÃO E DA REVOGAÇÃO**

9.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente por iniciativa da PREFEITURA, atendida sempre a conveniência administrativa, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba a VENDEDORA, qualquer espécie de indenização.

9.2 - A critério da PREFEITURA, caberá ainda rescisão deste CONTRATO, quando a VENDEDORA:

9.2.1 - Não cumprir qualquer das diretrizes contratuais;

9.2.2 - Transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

9.2.3 - Entrar em concordata ou falência, resultando no inadimplemento das obrigações constantes desse instrumento e no ato que o originou;

9.3 - Ocorrendo a rescisão prevista nos itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3, a VENDEDORA responderá por perdas e danos;

9.4 - O presente instrumento poderá ser rescindido também por mutuo consenso das partes

9.5 - Fica ressalvado a PREFEITURA o direito de revogar o presente instrumento por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, incorrendo em tal hipótese, direito da VENDEDORA de receber qualquer indenização ou reparação.

### **Cláusula 10ª - DAS SANÇÕES**

O descumprimento por parte da VENDEDORA de qualquer das cláusulas do presente Contrato ou mesmo do ato que o originou, implicará numa multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor integral do Contrato, além da responsabilidade civil que advir da irregularidade por perdas e danos ao Município, bem como da suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e declaração de inidoneidade.



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: [prefeitura@orindiuva.sp.gov.br](mailto:prefeitura@orindiuva.sp.gov.br)

### **Cláusula 11ª - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Paulo de Faria, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

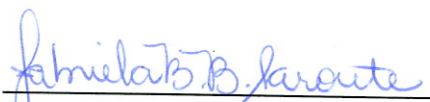
E, por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes, para que fazendo parte integrante do edital de Pregão Presencial nº. 21/2016, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Orindiúva SP, 14 de outubro de 2016.

  
Maurício Bronca  
CONTRATANTE

  
Auto Posto Orindiúva Ltda.  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:



Nome: Gabriela Barbosa B. Saroute

RG nº. 33.957.851-8

CPF nº. 307.633.708-43



Nome: Tatiana Guimarães Lucianeli

RG nº.30.744.355-3

CPF nº. 292.106.448-08



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

[www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br) | [www.orindiuva.dioe.com.br](http://www.orindiuva.dioe.com.br)

Segunda-feira, 17 de outubro de 2016

Ano II | Edição nº 284

Página 3 de 3

Educação – 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos – 12.361.0214.2013.0000 Manutenção do transporte escolar - 02 Executivo – 020400 Educação – 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos – 12.361.0214.2013.0000 Manutenção do transporte escolar - 02 Executivo – 020100 Gabinete do prefeito e dependência – 3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos – 04.122.0045.2003.0000 Manutenção do gabinete do prefeito e dependências - 02 Executivo – 020400 Educação – 3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos – 12.361.0214.2054.0000 Manutenção transporte alunos – FUNDEB 40% - 02 Executivo – 020200 – fundo social de solidariedade – 3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos – 08.244.0105.2006.0000 Fundo social de solidariedade.

Data: 14/10/2016.

**Código Localizador: XC/WHJS9**

### Dispensas

#### Extrato de Procedimento de Dispensa de Licitação

Processo nº 82/2016. Objeto: A contratação de empresa para locação de Software de Firewall com finalidade de política de uso e acesso à internet, por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

**Código Localizador: BX3CPN6N**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

[www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br) | [www.orindiuva.dioe.com.br](http://www.orindiuva.dioe.com.br)

Segunda-feira, 17 de outubro de 2016

Ano II | Edição nº 284

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

### Licitações e Contratos

### Contratos

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: AUTO POSTO IRMÃOS DIOGO LTDA.

Objeto: A contratação da empresa para fornecimento de combustíveis (álcool, gasolina, óleo diesel e óleo S10), para abastecimento de veículos e equipamentos pertinentes a frota municipal, em bombas do fornecedor dentro do Município de Orindiúva, conforme especificações do Anexo I, conforme especificações contidas em anexo.

Valor: o item 2 (óleo diesel) no valor de R\$ 2,98 o litro e o item 4 (óleo diesel S10) no valor de R\$ 3,15 o litro.

Dotação: 02 Executivo – 021000 Urbanismo – 3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes automotivos – 15.452.0181.2037.0000 Manutenção dos serviços urbanos diversos – 02 Executivo – 020800 Transporte – 3.3.90.30.01 Combustíveis – 26.782.0260.2035.0000 Operação e Manutenção Serv. De estrada de rodagem municipal - 02 Executivo – 020700 Fundo Municipal de saúde – 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos – 10.301.0120.2029.0000 - 02 Executivo – 020400 Educação – 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos – 12.361.0214.2013.0000 Manutenção do transporte escolar - 02 Executivo – 020500 Administração – 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos – 04.122.0046.2021.0000 despesas diversas de administração - 02 Executivo – 020600 fundo municipal de assistência social – 3.3.90.30.01 combustíveis e lubrificantes automotivos – 08.244.0106.2025.0000 Manutenção dos serviços de assistência social - 02 Executivo – 020400 Educação – 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos – 12.361.0214.2013.0000 Manutenção do transporte escolar - 02 Executivo – 020400 Educação – 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos – 12.361.0214.2013.0000 Manutenção do transporte escolar - 02 Executivo – 020100 Gabinete do prefeito e

dependência – 3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos – 04.122.0045.2003.0000 Manutenção do gabinete do prefeito e dependências - 02 Executivo – 020400 Educação – 3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos – 12.361.0214.2054.0000 Manutenção transporte alunos – FUNDEB 40% - 02 Executivo – 020200 – fundo social de solidariedade – 3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos – 08.244.0105.2006.0000 Fundo social de solidariedade.

Data: 14/10/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: AUTO POSTO ORINDIÚVA LTDA.

Objeto: A contratação da empresa para fornecimento de combustíveis (álcool, gasolina, óleo diesel e óleo S10), para abastecimento de veículos e equipamentos pertinentes a frota municipal, em bombas do fornecedor dentro do Município de Orindiúva, conforme especificações do Anexo I, conforme especificações contidas em anexo.

Valor: o item 1 (gasolina) no valor de R\$ 3,65 o litro, e o item 3 (álcool) no valor de R\$ 2,50 o litro.

Dotação: 02 Executivo – 021000 Urbanismo – 3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes automotivos – 15.452.0181.2037.0000 Manutenção dos serviços urbanos diversos – 02 Executivo – 020800 Transporte – 3.3.90.30.01 Combustíveis – 26.782.0260.2035.0000 Operação e Manutenção Serv. De estrada de rodagem municipal - 02 Executivo – 020700 Fundo Municipal de saúde – 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos – 10.301.0120.2029.0000 - 02 Executivo – 020400 Educação – 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos – 12.361.0214.2013.0000 Manutenção do transporte escolar - 02 Executivo – 020500 Administração – 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos – 04.122.0046.2021.0000 despesas diversas de administração - 02 Executivo – 020600 fundo municipal de assistência social – 3.3.90.30.01 combustíveis e lubrificantes automotivos – 08.244.0106.2025.0000 Manutenção dos serviços de assistência social - 02 Executivo – 020400